



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

*Ateli
07.05.00
ed. 361
Município de Quatzenau*

LEI Nº. 363/2000

Súmula: Denomina OLÍMPIO CARDOSO, o Centro Comunitário da Localidade de Barra Mansa.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de CENTRO COMUNITÁRIO OLÍMPIO CARDOSO, o Centro Comunitário da Localidade de Barra Mansa - Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de maio de 2000.

WALTZER DONINI
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900 - Fone/Fax: (042) 738-1114